



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 30/2022**

Itajaí - SC, 21 de julho de 2022.  
(QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO:**

Sem Alteração;

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**FUNÇÕES DIVERSAS**

Passa a responder pelo B4 do 4º/3ª/7ºBBM - Itapoá, o 2º Sgt BM Mtcl 923829-8 RICARDO VICENTE DE SOUZA, cumulativamente com as funções que já exerce, pelo período de 18/07/2022 a 12/08/2022 em razão do afastamento do titular o 3º Sgt BM Mtcl 929284-5 ROBERSON HENRIQUE MEISTER, em gozo de licença especial.

2º Tenente BM JONAS PIRES DA SILVEIRA  
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 031-22/7BBM, DE 25/07/22.

**O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no âmbito de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do CBMSC:

1. Art 1º Resolve, a contar de 04 de maio de 2022, promover os seguintes bombeiros comunitários por atender aos requisitos do artigo 27 da IG 10-03-BM:
2. ao 6º grau - BC Sênior Classe 2, a Bombeira Comunitária ANDREZA Adriane Natividade Fernandes;
3. ao 4º grau - BC Júnior Classe 1 , o Bombeiro Comunitário Rafael MEDEIROS;
4. ao 3º grau - BC Júnior Classe 2, os Bombeiros Comunitários Iago SARRIBA Ramos e GISELI Pereira;
5. ao 2º grau - BC Júnior Classe 3, os Bombeiros Comunitários FABRÍCIUS Carvalho Moraes, INAEL Francisco Ribeiro de Araújo e ALCIDES Bastos.

Art 2º Resolve, a contar de 15 de maio de 2022, promover os seguintes bombeiros comunitários por atender aos requisitos do artigo 27 da IG 10-03-BM:

1. ao 6º grau - BC Sênior Classe 2, a Bombeira Comunitária Luciana HABOWSKY;
2. ao 4º grau - BC Júnior Classe 1 , os Bombeiros Comunitários Aline dos Santos JULIO, DJENNIFER Dahle Cruz de Jesus, HANNA Carolina Cordeiro e Jonathan Bueno SCHEFFER.

Art 3º Resolve, a contar de 02 de julho de 2022, promover os seguintes bombeiros comunitários por atender aos requisitos do artigo 27 da IG 10-03-BM:

1. ao 7º grau - BC Sênior Classe 1, a Bombeira Comunitária TATIANE Aparecida de Souza;
2. ao 6º grau - BC Sênior Classe 2, o Bombeiro Comunitário Josué FIRMO de Jesus Júnior;
3. ao 3º grau - BC Júnior Classe 2, o Bombeiro Comunitário Marcelo Luiz GUTZ;
4. ao 2º grau - BC Júnior Classe 3, o Bombeiro Comunitário Jefferson Rodrigues TRINDADE.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO

Comandante da 1ª/7ºBBM

## TRANSCRIÇÃO

Ofício Nº 1169-22-7ºBBM: Itajaí, 08 de março de 2021.

Senhor Comandante,

Transcrevo na íntegra a comunicação feita por nota eletrônica nº 2549-22-7ºBBM do dia 14 de julho de 2022 do Sd BM 692261-9 Demonti do 1º/1ª/7ºBBM: “Comunico-vos que o mesmo no dia

08/07/2022 estando de coordenador de praia e de acordo com suas atribuições saiu com a moto aquática para prevenção da manutenção da mesma, foi feita a entrada da moto aquática pelo rio, na prainha do Saco da Fazenda, próximo do caminho para a praia da Atalaia. Após deslocou até o posto da Atalaia para fazer uma prevenção junto com um GVC, foi feita prevenção por toda extensão da praia Brava, praia de Cabeçadas e praia da Atalaia. Posteriormente deixou o GVC Rodrigo Fernando Teixeira no posto retornou para o rio e prainha, mas na boca do canal, sentado na moto aquática, escorregou seu pé pela calha e bateu na caixa de som que fica no final da calha. No próximo serviço, dia 11/07/2022, viu que a dor e o inchaço não diminuiu, então ao final do expediente deslocou ao HMMKB para atendimento médico. O qual foi constatado fratura da falange proximal, do 3º dedo, no pé esquerdo. Como o médico do HMMKB orientou procurar um especialista na área, o soldado em questão só comunicou o fato após a consulta.” Informo que não há testemunhas sobre o fato, pois o referido BM estava sozinho no local, não sendo possível verificar se o BM agiu com imprudência, imperícia, negligência ou transgressão disciplinar no fato ocorrido. Informo ainda que o fato descrito acima se refere ao Sd BM Mtcl 692261-9 Renan DEMONTI Passos Cathcart lotado no 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, sendo que de acordo com o relato registrado, o acidente se deu em horário de serviço, quando estava em deslocamento com a moto aquática.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO  
Comandante da 1ª/7ºBBM

#### **1º DESPACHO:**

Diante das informações contidas no Of Nr 1169-22-7ºBBM, determino que se apresente o Sd BM Mtcl 692261-9 RENAN DEMONTI PASSOS CATHCART, na Formação Sanitária do 1ºBPM/3ªRBM, afim de Prezado Gestor passar por avaliação de capacidade laboral identificando lesões e/ou comorbidades relacionadas ao fato descrito bem como a necessidade da lavratura de Atestado de Origem.

Major MARCUS VINÍCIUS ABRE  
Resp pelo Cmdo do 7ºBBM

#### **2º DESPACHO:**

Senhor Comandante, Informo que não é possível lavrar o atestado de origem devido não esclarecer sobre se houve ou não, imprudência, negligencia, imperícia ou pratica de transgressão disciplinar.

1º Ten Med PM CYNTIA CARVALHO MAGATON  
Resp pela FS no 1ºBPM

### **I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

#### **DISPENSA DE SERVIÇO**

Na solicitação contida na Nota S/Nº da Maj BM Mtcl 928359-5 PRISCILA CASAGRANDE Cmt Intr do 7ºBBM - Itajaí, a qual solicita 03 (três) dias de dispensa do serviço e instrução para desconto em banco de horas a contar do dia 03 de agosto de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante Interino da 1ªRBM

Na solicitação contida na Nota N° 2657-22-7ºBBM do Maj BM Mtcl 927856-7 RODRIGO VANDERLINDE da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço e instrução para desconto em férias a contar do dia 05 de agosto de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Major BM MARCUS VINÍCIUS ABRE

Resp pelo Cmdo do 7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2446-22-7ºBBM do 2º Ten BM Mtcl 691394-6 YUJI EZAKI Cmt do 3º/3ª/7ºBBM - Araquari, o qual solicita 05 (cinco) dias de dispensa do serviço e instrução para desconto em banco de horas a contar do dia 29 de agosto de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Major BM MARCUS VINÍCIUS ABRE  
Resp pelo Cmdo do 7ºBBM

Concedo ao 2º Ten BM Mtcl 934552-3 JONAS PIRES DA SILVEIRA Cmt do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, 02 (dois) dias de dispensa do serviço e instrução a título de recompensa, sendo a contar de 21 de julho de 2022, com a anuência do Cmdo do 7ºBBM.

1. publique-se;
2. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS  
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2679-22-7ºBBM do 2º Ten BM Mtcl 934552-3 JONAS PIRES DA SILVEIRA Cmt do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, o qual solicita 05 (cinco) dias de dispensa do serviço e instrução para instalação, a contar do dia 25 de julho de 2022, dou o seguinte despacho com a anuência do Cmdo do 7ºBBM:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS  
Comandante da 3ª/7ºBBM

### **LICENÇA ESPECIAL**

Na solicitação contida na Nota N° 2616-22-7ºBBM do Maj BM Mtcl 927856-7 RODRIGO VANDERLINDE da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 30 (trinta) dias de licença especial referente ao 3º mês do 2º período, a contar do dia 08 de agosto de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Major BM MARCUS VINÍCIUS ABRE  
Resp pelo Cmdo do 7ºBBM

## **II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na Nota S/N° do 1º Sgt BM Mtcl 917819-8 CARLOS ROBERTO ZEFERINO do PCSv-7ºBBM - Itajai, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço e instrução para desconto em banco de horas, a contar de 22 de julho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS  
Chefe da 4ª Seção do 7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2625-22-7°BBM do 2° Sgt BM Mtcl 924317-8 SÍLVIO MENDONÇA LIMA JÚNIOR da 1ª/7°BBM – Itajaí, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço e instrução para desconto em banco de horas, no dia 25 de Julho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO  
Comandante da 1ª/7°BBM

Na solicitação contida na Nota N° 2639-22-7°BBM, do 3° Sgt BM CTISP Mtcl 917896-1JOSELIR JOSÉ DEBONA do 3º/3ª/7°BBM – Araquari, o qual solicita 05 (cinco) dias de dispensa do serviço e instrução para desconto em férias, a contar de 25 de julho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

2° Tenente BM YUJI EZAKI  
Comandante do 3º/3ª/7°BBM

### **LICENÇA ESPECIAL**

Na solicitação contida no processo SGPE CBMSC16405/2022, do 1° Sgt BM Mtcl 920488-1 SIEGFRIEDT IVO GOELZER – do 1º1ª/7°BBM, o qual solicita 60 (sessenta) dias de licença especial, referente ao 2° e 3° mês do 5° quinquênio a contar de 01 de agosto de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO  
Comandante da 1ª/7°BBM

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Do S Ten BM CTISP Mtcl 920309-5 FRANCISCO L. F. FERREIRA do PCSv/7°BBM – Itajaí, no dia 28 de julho de 2022, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita 05 (cinco) dias para seu tratamento a contar de 24 de julho de 2022. Assina: 1° Ten Med PM Mtcl 933882-9 CYNTIA CARVALHO MAGATON CRM 15269.

Do 2° Sgt BM Mtcl 929084-2 JULIANO LEOCÁDIO DE SOUZA 3º/3ª/7°BBM – Araquari, Compareceu à Formação Sanitária da 5ª RPM, no dia 22/07/2022, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 05 (cinco) dias para o seu tratamento a contar de 27/06/22” Assina: GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES, 2° Ten Med PM, Mtcl 933883-7, CRM 14699.

Do 3° Sgt BM Mtcl 926308-0 DÊNIS DA SILVA FLORES do PCSv/7°BBM – Itajaí, no dia 25 de julho de 2022, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita 01 (um) dia para seu tratamento a contar de 22 de julho de 2022. Assina: 1° Ten Med PM Mtcl 933882-9 CYNTIA CARVALHO MAGATON CRM 15269.

## **III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na Nota N° 2582-22-7°BBM da Cb BM Mtcl 930579-3 NATASHA DE OLIVEIRA CASTRO do 1º/1ª/7°BBM – Itajaí, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar do dia 31 de julho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;

2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO  
Comandante da 1ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2693-22-7ºBBM da Sd BM Mtcl 932256-6 JULIANA GIRALDI DOS PASSOS do 3º/5ª/7ºBBM – Itajaí, o qual solicita 04 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar do dia 26 de julho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM FELIPE DANIEL DA SILVA  
Comandante da 5ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2509-22-7ºBBM do Sd BM Mtcl 691595-7 GUSTAVO FARIAS LIMA do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço e instrução para desconto em banco de horas, no dia 26 de Julho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI  
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2632-22-7ºBBM do Sd BM Mtcl 673931-8 RODRIGO OLIVEIRA ELIAS da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 13:00 (treze) horas de dispensa do serviço e instrução para desconto em banco de horas, das 8h às 21h no dia 25 de julho de 2022, e 13h45 (treze horas e quarenta e cinco minutos) de dispensa do serviço e instrução para desconto em banco de horas, das 8h às 21h45 no dia 29 de julho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS  
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2694-22-7ºBBM do Sd BM Mtcl 930592-0 MAURÍCIO LUCAS COSTA MAGALHÃES da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço e instrução para desconto em banco de horas, no dia 27 de julho de 2022, e dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS  
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2677-22-7ºBBM do Sd BM Mtcl 928631-4 JEFERSON ARCÊNIO DA SILVA da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço e instrução para desconto em banco de horas, no dia 03 de agosto de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS

Comandante da 3ª/7ºBBM

### **NOME DE GUERRA: ALTERAÇÃO**

Na solicitação contida na Nota N° 2631-22-7ºBBM da Sd BM Mtcl 377159-8 DAIANE CRISTINA FERNANDES da 5ª/7ºBBM - Itajaí, a qual solicita alteração do nome de guerra de CRISTINA para Sd DAIANE, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM FELIPE DANIEL DA SILVA  
Comandante da 5ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2695-22-7ºBBM da Sd BM Mtcl 932256-6 JULIANA GIRALDI DOS PASSOS da 5ª/7ºBBM - Itajaí, a qual solicita alteração do nome de guerra de JULIANA para Sd GIRALDI, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM FELIPE DANIEL DA SILVA  
Comandante da 5ª/7ºBBM

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Do Sd BM Mtcl 932380-5 BRUNO FERRASSO FARIAS do PSCv/7ºBBM – Itajaí, no dia 28 de julho de 2022, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita 01 (um) dia para seu tratamento a contar de a contar de 11 de julho de 2022. Assina: 1º Ten Med PM Mtcl 933882-9 CYNTIA CARVALHO MAGATON CRM 15269.

Do Sd BM Mtcl 692261-9 RENAN DEMONTI PASSOS CATHCART do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, no dia 25 de julho de 2022, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita 30 (trinta) dias para seu tratamento a contar de a contar de 10 de agosto de 2022. Assina: 1º Ten Med PM Mtcl 933882-9 CYNTIA CARVALHO MAGATON CRM 15269.

Da Sd BM Mtcl 932256-6 JULIANA GIRALDI DOS PASSOS do 3º/5ª/7ºBBM – Itajaí, no dia 15 de julho de 2022, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita 01 (um) dia para seu tratamento a contar de a contar de 15 de julho de 2022. Assina: 1º Ten Med PM Mtcl 933882-9 CYNTIA CARVALHO MAGATON CRM 15269.

Da Sd BM Mtcl 932256-6 JULIANA GIRALDI DOS PASSOS do 3º/5ª/7ºBBM – Itajaí, no dia 15 de julho de 2022, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita 06 (seis) dias para seu tratamento a contar de a contar de 18 de julho de 2022. Assina: 1º Ten Med PM Mtcl 933882-9 CYNTIA CARVALHO MAGATON CRM 15269.

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I – INQUÉRITO POLICIAL MILITAR**

#### **IPM Nr 20-2022-CBMSC: SOLUÇÃO**

Pelas conclusões a que chegou o 1º Tenente BM Mtcl 988802-0 Douglas AMARAL da Cunha, Encarregado do Inquérito Policial Militar Nr 20/2022/CBMSC, procedido através da Portaria Nr 20/2022/IPM/CBMSC, datada de 18 de maio de 2022, após analisar o constante dos autos, concluiu que, em tese houve indício de crime militar e transgressão disciplinar militar cometidos pelo S Ten

BM Mtcl 922772-5 EVANDRO RIBEIRO RODRIGUES, pelo que **RESOLVO**:

1. Homologar as conclusões do Encarregado de IPM;
2. Determinar à Corregedoria Setorial do 7ºBBM:
  - 2.1 Que remeta os presentes autos à Justiça Militar para providências de estilo;
  - 2.2 Que confeccione fotocópia do relatório e desta Solução e remeta ao Comando do Indiciado, a fim de instaurar Processo Administrativo Disciplinar, face os indícios de transgressão disciplinar militar por parte do mesmo;
  - 2.3 Que arquive cópia física e digital dos presentes autos no B1 do 7ºBBM;
  - 2.4 Que providencie a inserção dos autos digitalizados no Sistema Corregedoria do CBMSC (SICOR).
3. Determinar ao B1 do 7ºBBM:
  - 3.1 Que publique esta Solução em BI do 7ºBBM.

Major BM MARCUS VINÍCIUS ABRE  
Resp pelo Cmdo do 7ºBBM

## **II – PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PA Nº 37-2022-7ºBBM: DESIGNAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 37, de 27 de julho de 2022**

Designação de Encarregado para proceder Processo Administrativo

**O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Nr 37-2022, a fim de apurar existência de nexos causal entre o acidente envolvendo o Bombeiro Comunitário MATEUS MELO NEUMANN, no dia 30/06/2022, e o serviço voluntário no pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio-ressarcimento.

Art. 2º Designar o Cb BM Mtcl 927791-9 LUIS RICARDO SHAFHAUSER, como encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta Portaria.

Major BM MARCUS VINÍCIUS ABRE  
Resp pelo Cmdo do 7ºBBM

## **III - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**PAD Nr 194-2022-CBMSC: INSTAURAÇÃO**

**PORTARIA Nº 194/2022/PAD/CBMSC, de 19 de julho de 2022.**

**INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 194/2022/CBMSC**

**O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar Nr 194-2022-CBMSC a fim de apurar prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 1º Sgt BM Mtcl 919522-0 IVONEI FERREIRA do PSCv/7ºBBM - Itajaí, no dia 11 de julho de 2022 no período da tarde quando de serviço no COBOM, haver repassado orientações que resultaram em reclamação feita à ouvidoria Nr **14506/2022** registrada em 12 de julho de 2022. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o item nº 020 Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução; Do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC;

Art. 2º **Designar** o S Ten BM CTISP Mtcl 917845-7 SÉRGIO JOSÉ BAGATTOLI, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão;

Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria;

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI do 7ºBBM;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data do recebimento pelo encarregado.

Major BM MARCUS VINÍCIUS ABRE  
Resp pelo Cmdo do 7ºBBM

**PAD Nr 126A-2022-CBMSC: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Na solicitação contida no Ofício Nr 1176-22-7ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 924314-3 ANSELMO CARDOSO FILHO do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, encarregado do PAD Nr 126A-2022-CBMSC, o qual solicita prorrogação de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 16/07/2022, para conclusão dos trabalhos no referido processo, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO  
Comandante da 1ª/7ºBBM

**PAD Nr 127A-2022-CBMSC: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Na solicitação contida na Parte Nr 01-2022-7ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 924326-7 GENÊ FERNANDES PEREIRA Jr. do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, encarregado do PAD Nr 127A-2022-CBMSC, o qual solicita prorrogação de 30 (trinta) dias a contar de 14/07/2022, para conclusão dos trabalhos no referido processo, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO  
Comandante da 1ª/7ºBBM

**PAD Nr 116-2022-CBMSC: SOLUÇÃO**

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 116/2022/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 929655-7 SANDRO ALIANO DE PAULA, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 927191-0 PAULO KUCHLIK, do 4º/3ª/7ºBBM - Itapoá, por não ter realizado de maneira completa o cadastro no sistema Farda Express, conforme Nota Nº 161-22-CmdoG: Cadastro de EPis no Farda Express de 27 de janeiro de 2022, Nota Nº 161-1-22-CmdoG: Cadastro de EPis no Farda Express de 01 de fevereiro de 2022 e Nota Nº 161-2-22-CmdoG: Cadastro de EPis no Farda Express

de 17 de fevereiro de 2022, e por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 18 (Não cumprir ordem recebida) e 20 (Trabalhar mal intencionadamente ou por falta de atenção) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 116/2022/PAD/CBMSC, de 22 de abril de 2022 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 18 (Não cumprir ordem recebida) e 20 (Trabalhar mal intencionadamente ou por falta de atenção) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.

2. Pelas alegações constantes nos autos, verifica-se que o acusado deixou de preencher as informações de forma completa no sistema Farda Express, tendo alegado possível falha no sistema. Porém, mesmo cientificado posteriormente de que seu cadastro estava incompleto, deixou de tomar as providências necessárias para a resolução da pendência, trabalhando mal por falta de atenção e não cumprindo ordem recebida.

3. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com REPREENSÃO por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 5 (falta de prática do serviço) do art. 17 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

6. Determinar à Sargenteação da 3ª/7º BBM que cientifique o Acusado desta decisão;

7. Publicar a presente Solução em BI 7º BBM;

8. À Sargenteação da 3ª/7ºBBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos junto à Corregedoria Setorial do 7º BBM.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE  
Resp. Cmdo 3ª/7ºBBM

**PAD Nr 191-2022-CBMSC: PORTARIA**

<b>OBM - Município</b>	2º3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul
<b>Processo Disciplinar nº</b>	191 / 2022
<b>Coord Sv Comunitário</b>	Sb BM Mtcl 691825-5 Leonardo Barros MAIA Vinagre

O Coordenador do Serviço Comunitário, no uso das atribuições previstas no art. 40, §5º, da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), resolve instaurar o presente Processo Disciplinar, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Bombeiro Comunitário abaixo identificado, ao infringir o art. 39 do referido dispositivo, conforme comunicação de fato em anexo.

<b>Nome</b>	MACILENE CORDEIRO ALVES NENEVE
<b>CPF</b>	534.442.562-72

<b>Descrição da conduta</b>
A fim de apurar os fatos constados no Relatório do Chefe de Socorro do dia 23/06/2022, de acordo com a avaliação do chefe de socorro a BC MACILENE não apresenta aptidão para

desempenhar a função de bombeira comunitária, por motivos: falta de interesse no serviço e no conhecimento da atividade fim a qual está empenhada, pontualidade, apresentação e asseio pessoal.

**Enquadramento da conduta<sup>3</sup>**

Em tese transgredido os inciso IV do Art. 21, os incisos II, IV, V, XII do Art. 22 e Caput do Art. 23 da IG 10-03-BM (Instrução Geral do Serviço Comunitário) de 15 de agosto de 2019.

Obedecendo ao princípio do contraditório e da ampla defesa, fica oferecido ao investigado, conforme art. 40, §4º, da IG 10-03-BM, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação, a contar do dia subsequente ao recebimento deste.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS  
Comandante da 3ª/7ºBBM

**Major BM MARCUS VINÍCIUS ABRE**  
**Respondendo pelo Comando do 7ºBBM**  
**(assinado digitalmente)**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **HE978P1Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCUS VINÍCIUS ABRE** (CPF: 070.XXX.609-XX) em 29/07/2022 às 18:25:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/07/2019 - 14:11:51 e válido até 01/07/2119 - 14:11:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTA5N18xMDk3XzlwMjJfSEU5NzhQMVk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001097/2022** e o código **HE978P1Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.